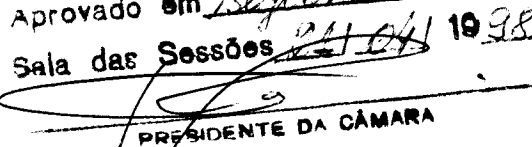


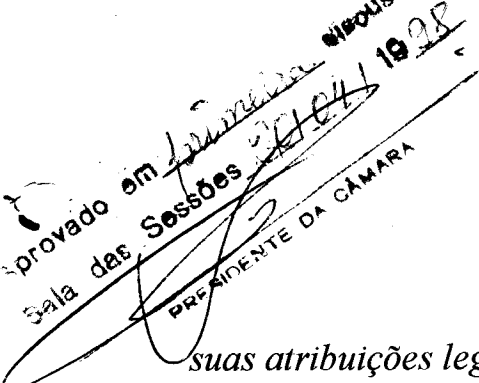
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 007/98

LEI N.º 385/98

Aprovado em segunda discussões
Sala das Sessões 21/04/1998

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em primeira discussões
Sala das Sessões 21/04/1998

PRESIDENTE DA CÂMARA

"Revoga a Lei Municipal n.º 379/97."

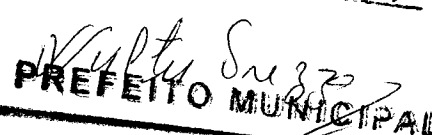
O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 0379/97 em todos os seus ditames.

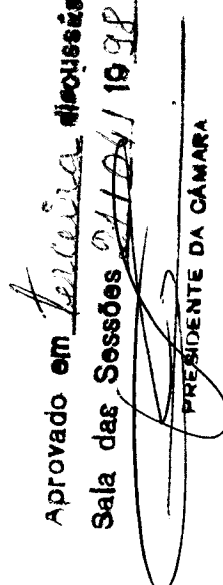
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 17 de abril de 1998.

SANZIONADO
EM 22 de 04 de 1998

PREFEITO MUNICIPAL

- WALTER TREZZA -
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em terceira discussões
Sala das Sessões 21/04/1998

PRESIDENTE DA CÂMARA